



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



TERCEIRO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 004/2022.<sup>(21)</sup>

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a EMPRESA PROVEDOR DEINTERNET BORGES & MUSSY LTDA – ME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, n° 305, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador Presidente Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o n° 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de pessoa Física sob o n° 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Amapá, n° 943, bairro Liberdade, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 07.819.690/0001-54, situada na Rua Belo Horizonte, 410, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ora representada por seu Representante Legal, **Sr. ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob n° 540.209 SSP/RO, CPF sob n° 579.522.302-63, residente e domiciliado à Rua Morena, n° 791, Bairro Morena, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado **TERCEIRO ADITIVO** a **CARTA CONTRATO N° 004/2021**, resultado do Processo Administrativo n° 001/2022 – Contratação Direta, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:**  
Resolvem, de comum acordo, aditar o ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 004/2021, alterando a Razão Social da Contratada a empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME** para Razão Social **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas integralmente as demais informações atinentes a contratada e cláusulas e condições estabelecidas no Termo Contrato original, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



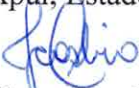
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Gabinete da Presidência**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

As demais condições anteriormente pactuadas permanecem inalteradas

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2022.

  
**Vereador Presidente: Jonas Neves de Castro**  
Câmara Municipal de Apuí  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
**Contratante**

  
**Elias De Souza Borges**  
**INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**  
CNPJ Nº 07.0819.690/0001-54  
**Contratada**


01)  
Nome: Christony Oliveira de Sousa  
CPF: 019.123.162-26

02)  
Nome: Leslei Brunzatti  
CPF: 004.272.641.78

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 01 / 06 / 2022.

**Dra. Thais Brunelli Campos**  
**OAB/AM 14.598**  
**Portaria n 005/2021**  
**Assessora Jurídica**

  
Assessoria Jurídica